



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 3\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

### ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre . . . . .	450\$
A 1.ª série . . . . .	340\$	» . . . . .	180\$
A 2.ª série . . . . .	340\$	» . . . . .	180\$
A 3.ª série . . . . .	320\$	» . . . . .	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual,	300\$		
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo,	300\$		
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Rectificação:

Ao Decreto n.º 256/73, de 21 de Maio, que aprovou os planos de estudo dos três últimos anos dos cursos de Engenharia professados na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

### Presidência do Conselho e Ministério das Corporações e Segurança Social:

#### Portaria n.º 29/74:

Regulamenta as condições de higiene e segurança do trabalho e das instalações para as indústrias de explosivos e pirotécnica.

### Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação Nacional:

#### Portaria n.º 30/74:

Cria cursos de ensino básico de Português em Bremen, República Federal da Alemanha.

### Ministério do Ultramar:

#### Decreto n.º 11/74:

Autoriza o Governo de Macau a segurar os riscos emergentes das garantias bancárias e dos créditos documentários relativos ao contrato de adjudicação da central termoeléctrica de Coloane.

### Ministério da Economia:

#### Portaria n.º 31/74:

Aprova como norma definitiva o inquérito I-1005.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 11, de 14 de Janeiro de 1974, inserindo o seguinte:

### Presidência do Conselho:

#### Despacho:

Declara suficiente, em paralelo com o curso geral dos liceus, para promoção à categoria A do cargo de monitor de serralharia civil do Serviço de Formação Profissional do Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra a habilitação do curso de formação de serralheiro, com exame de aptidão profissional, regulado pelo Decreto n.º 37 029, de 25 de Agosto de 1948.

### Ministério das Finanças:

#### Decreto-Lei n.º 8/74:

Regula a organização e o funcionamento das bolsas de valores, bem como a disciplina das operações que nelas se realizam, e estabelece o Regimento do Ofício de Corretor.

### Ministério das Comunicações:

#### Decreto-Lei n.º 9/74:

Introduz alterações na orgânica das juntas autónomas dos portos. Cria as Juntas Autónomas dos Portos do Centro, dos Portos do Algarve e dos Portos do Distrito da Horta.

## PRESIDENCIA DO CONSELHO

### Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidões, no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 1973, pelo Ministério da Educação Nacional, Direcção-Geral do Ensino Superior, o mapa anexo ao Decreto n.º 256/73, de 21 de Maio, determino que se proceda a nova publicação, rectificadora, do respectivo texto, que é do seguinte teor:

### MAPA ANEXO

Planos de estudo dos três últimos anos dos cursos de Engenharia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra:

### Engenharia Civil

#### 3.º ano

#### 1.º semestre

	T.	P.
Mecânica II .....	2+	4
Física dos Meios Contínuos .....	2+	4
Elementos de Electrotécnia .....	3+	4
Resistência de Materiais I .....	3+	6

28

#### 2.º semestre

Topografia .....	3+	4
Geologia Aplicada .....	2+	4
Resistência de Materiais II .....	3+	6
Disciplina de opção .....	6-	7

28 — 29

4.º ano	
1.º semestre	
	T. P.
Teoria das Estruturas I .....	3+ 6
Hidráulica I .....	3+ 4
Mecânica dos Solos e Fundações .....	3+ 4
Disciplina de opção .....	6- 7
	<u>29-30</u>

2.º semestre	
Teoria das Estruturas II .....	3+ 6
Hidráulica II .....	2+ 4
Construções Cívicas .....	2+ 4
Disciplina de opção .....	6- 9
	<u>27-30</u>

5.º ano	
1.º semestre	
Economia .....	3+ 4
Betão Armado e Pré-Esforçado .....	3+ 4
Disciplinas de opção e seminário .....	16
	<u>30</u>

2.º semestre	
Urbanização .....	3+ 4
Organização e Gestão .....	3+ 0
Disciplinas de opção e seminário .....	18-20
	<u>28-30</u>

### Engenharia Electrotécnica

3.º ano	
1.º semestre	
Mecânica II .....	2+ 4
Matemática Aplicada à Electrotecnia .....	3+ 4
Electrotecnia I .....	3+ 4
Electrónica do Estado Sólido .....	3+ 4
	<u>27</u>

2.º semestre	
Tecnologia dos Materiais Eléctricos .....	3+ 4
Circuitos Eléctricos e Electrónicos .....	3+ 4
Electrotecnia II .....	3+ 4
Teoria do Sinal .....	3+ 4
	<u>28</u>

4.º ano	
1.º semestre	
Teoria dos Sistemas e do Contrôle .....	2+ 4
Medidas Eléctricas .....	3+ 6
Curso Geral de Máquinas Eléctricas .....	3+ 6
Disciplina de opção .....	6- 7
	<u>30-31</u>

2.º semestre	
Técnica das Correntes Fortes .....	3+ 6
Electrónica Aplicada .....	3+ 4
Curso Complementar de Máquinas Eléctricas ...	3+ 4
Disciplina de opção .....	6- 7
	<u>29-30</u>

5.º ano	
1.º semestre	
Economia .....	3+ 4
Técnica das Correntes Fracas .....	3+ 6
Disciplinas de opção e seminário .....	12-14
	<u>28-30</u>

2.º semestre	
Organização e Gestão .....	3+ 0
Disciplinas de opção e seminário .....	24-26
	<u>27-29</u>

### Engenharia Química

3.º ano	
1.º semestre	
Dinâmica de Fluidos .....	3+ 6
Termodinâmica Química .....	3+ 4
Electricidade e Electrónica Aplicadas .....	3+ 4
Disciplina de opção .....	6- 7
	<u>29-30</u>

2.º semestre	
Fenómenos de Transferência .....	3+ 6
Química-Física .....	3+ 4
Estequiometria Industrial .....	2+ 2
Disciplina de opção .....	6- 9
	<u>26-29</u>

4.º ano	
1.º semestre	
Operações Unitárias I .....	3+ 6
Reactores Químicos .....	3+ 4
Desenho Industrial .....	0+ 4
Disciplina de opção .....	6- 9
	<u>26-29</u>

2.º semestre	
Operações Unitárias II .....	3+ 6
Contrôle de Automação .....	3+ 2
Disciplina de opção .....	12-16
	<u>26-30</u>

5.º ano	
1.º semestre	
Processos de Separação .....	3+ 4
Dinâmica de Sistemas .....	2+ 2
Economia .....	3+ 4
Disciplinas de opção e seminário .....	10-12
	<u>28-30</u>

2.º semestre	
Optimização .....	2+ 4
Organização e Gestão .....	3+ 0
Disciplinas de opção e seminário .....	16-18
	<u>25-27</u>

### Engenharia Mecânica

3.º ano	
1.º semestre	
Mecânica II .....	2+ 4
Termodinâmica Aplicada .....	3+ 4
Reologia .....	3+ 4
Resistência de Materiais .....	3+ 4
	<u>27</u>

2.º semestre	
Teoria das Vibrações .....	3+ 4
Mecânica dos Fluidos .....	3+ 4
Metalurgia Geral .....	3+ 4
Teoria das Estruturas .....	3+ 4
	<u>28</u>

4.º ano	
1.º semestre	
	T. P.
Curso Geral de Tecnologia Mecânica .....	3+ 6
Geradores e Permutadores de Calor .....	3+ 4
Órgãos de Máquinas .....	3+ 4
Elementos de Electrotecniá .....	3+ 4
	<u>30</u>

2.º semestre	
Curso Complementar de Tecnologia Mecânica ...	3+ 6
Máquinas Eléctricas .....	3+ 4
Máquinas Alternativas .....	3+ 4
Disciplina de opção .....	6- 7
	<u>29-30</u>

5.º ano	
1.º semestre	
	T. P.
Turbomáquinas .....	3+ 4
Economia .....	3+ 4
Disciplinas de opção e seminário .....	15-17
	<u>29-31</u>

2.º semestre	
Automação .....	3+ 4
Organização e Gestão .....	3+ 0
Disciplinas de opção e seminário .....	18-20
	<u>28-30</u>

#### Engenharia de Minas

3.º ano	
1.º semestre	
	T. P.
Mecânica II .....	2+ 4
Geologia I .....	3+ 4
Geoquímica .....	3+ 6
Reologia .....	3+ 4
	<u>29</u>

2.º semestre	
Geologia II .....	3+ 4
Minérios e Jazigos Minerais I .....	3+ 4
Topografia Mineira .....	3+ 4
Resistência de Materiais e Elementos de Estabilidade .....	3+ 6
	<u>30</u>

4.º ano	
1.º semestre	
	T. P.
Minérios e Jazigos Minerais II .....	3+ 4
Exploração de Minas I .....	3+ 4
Preparação e Tratamento de Minérios I .....	3+ 6
Elementos de Electrotecniá .....	3+ 4
	<u>30</u>

2.º semestre	
Exploração de Minas II .....	3+ 4
Preparação e Tratamento de Minérios II .....	3+ 6
Máquinas Mineiras .....	3+ 4
Disciplina de opção .....	3+ 4
	<u>30</u>

5.º ano	
1.º semestre	
	T. P.
Economia .....	3+ 4
Prospecção Mineira .....	3+ 4
Disciplinas de opção e seminário .....	16
	<u>30</u>

2.º semestre		T. P.
Organização e Gestão .....		3+ 0
Pesquisa e Reconhecimento Mineiros .....		3+ 4
Disciplinas de opção e seminário .....		20
		<u>30</u>

O Ministro da Educação Nacional, *José Veiga Simão*.

Presidência do Conselho, 9 de Janeiro de 1974. —  
O Presidente do Conselho, *Marcello Caetano*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E SEGURANÇA SOCIAL

### Portaria n.º 29/74

de 16 de Janeiro

As condições de trabalho nas indústrias de explosivos e de pirotecniá implicam um coeficiente de risco mais elevado que o das restantes indústrias. Por outro lado, as medidas tendentes a obviar áquele condicionalismo encontram-se dispersas por vários diplomas, ocasionando, por vezes, dificuldades práticas na sua aplicação concreta.

Pareceu assim aconselhável, relativamente a ambos os sectores, a elaboração, por via administrativa, de uma regulamentação específica sobre higiene e segurança do trabalho e das instalações, regulamentação essa que, tendo em conta os diplomas legais em vigor, os integre e concretize de modo a assegurar a salvaguarda da vida e da saúde dos trabalhadores.

Nestes termos, ouvida a Corporação da Indústria e com a concordância da Comissão dos Explosivos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e Ministro das Corporações e Segurança Social, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 37 925, de 1 de Agosto de 1950, e nos n.º 2 do artigo 1.º e artigo 26.º, ambos do Decreto-Lei n.º 49 212, de 28 de Agosto de 1969, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 492/70, de 22 de Outubro:

1.º A presente portaria aplica-se a todas as entidades patronais que, no território do continente e ilhas adjacentes, se dediquem ás indústrias de explosivos e de pirotecniá, assim como os profissionais ao seu serviço.

2.º A matéria de higiene e segurança do trabalho e das instalações, nestas indústrias, será regulamentada pelas disposições constantes da regulamentação anexa à presente portaria.

3.º A presente portaria entrará em vigor, no continente, trinta dias após a sua publicação no *Diário do Governo*, e nas ilhas adjacentes, noventa dias após a mesma data.

Presidência do Conselho e Ministério das Corporações e Segurança Social, 14 de Dezembro de 1973. —  
O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*. — O Ministro das Corporações e Segurança Social, *Joaquim Dias da Silva Pinto*.